



PROCESSO	36.431-2/2018
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
REPRESENTADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
RESPONSÁVEIS	<p><b>ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE</b> Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (10/12/2018 até os dias atuais)</p> <p><b>ÁLVARO VARELLA</b> Ex-Diretor Geral e Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (16/01/2017 a 07/03/2018)</p> <p><b>ELIZETH LÚCIA DE ARAÚJO</b> Ex-Secretária Municipal de Saúde (13/01/2017 a 13/03/2018)</p> <p><b>HUARK DOUGLAS CORREIA</b> Ex-Secretário Municipal de Saúde (14/03/2018 a 05/12/2018)</p> <p><b>IVONE LÚCIA ROSSET RODRIGUES</b> Ex-Diretora Administrativa (02/05/2016 a 16/01/2017)</p> <p><b>JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO</b> Ex-Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (11/01/2016 a 11/06/2017)</p> <p><b>OSÉAS MACHADO DE OLIVEIRA</b> Ex-Diretor Geral e Diretor Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (23/03/2018 a 06/12/2018)</p> <p><b>RITA CRISTINA PENHA SANTIAGO</b> Controladora Interna da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (03/09/2018 até os dias atuais)</p> <p><b>THAISA CRISTINA LEMOS PENHA ARAÚJO</b> Ex-Controladora Interna da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (01/06/2017 a 17/08/2018)</p>
EQUIPE TÉCNICA	<p><b>MARCELO TAKAO TANAKA</b> Supervisor de Controle Externo</p> <p><b>LUIZ OTÁVIO ESTEVES DE CAMARGOS</b> Secretário de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente</p> <p><b>DENISVALDO MENDES RAMOS</b> Auditor Público Externo</p>
ADVOGADOS	<p><b>LAURA FRANCO LIRA LIMA</b> - OAB/MT 19.508</p> <p><b>DIOGO CÉSAR FERNANDES</b> - OAB/MT 11.801</p> <p><b>CINTIA RAFAELLA LÉSSA ARRUDA</b> - OAB/MT 26.074</p> <p><b>FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA</b> - OAB/MT 23.443</p>
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

## JULGAMENTO SINGULAR





Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, em face da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, em razão de supostas irregularidades encontradas no Hospital São Benedito.

Em análise dos autos, esta Relatoria verificou vício relativo ao ato citatório do Sr. Álvaro Varella e proferiu decisão (Doc. Digital 96060/2020) em que determinou nova citação do Responsável por meio de edital.

Publicada a citação editalícia (Doc. Digital 143304/2020) e certificada a ausência de manifestação do Responsável (Doc. Digital 220516/2020), retornaram os autos para providências.

**É o relato do necessário.**

Da análise pormenorizada dos registros processuais, denota-se que o Sr. Álvaro Varella, apesar de devidamente citado, não apresentou manifestação acerca das irregularidades apontadas na presente Representação de Natureza Interna.

Desta forma, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007, cumulado com o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007-TP, declaro a **REVELIA** do Senhor **Álvaro Varella**.

**Publique-se.**

Em seguida, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardo e eventual certificação do transcurso do prazo recursal e, após, ao Ministério Público de Contas, para análise e elaboração de parecer, nos moldes regimentais.

Cuiabá, 23 de outubro de 2020.

(assinatura digital)

**Ronaldo Ribeiro de Oliveira**

Conselheiro Interino

Relator

(Portaria 14/2020, DOC 1.847, de 18/02/2020)

